

REPUBLICA

ANNO VI

ANTIGUATURAS

Trimestre	38000
Semestre (pelo correio)	78000
N. do dia 60 rs. atrasado 100 rs.	

PARTES OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO ENGENHEIRO HÉRCULIO PEDRO DA LUZ, GOVERNADOR DO ESTADO

Expediente

dia 4 de fevereiro

Resolução n. 1530.—O Governador do Estado resolve exonerar do cargo de escrivão da collectoria de S. Benito, o cidadão Carlos Gross e nomear, para substitui-lo, o cida. Igo José Guedes da Silva. —Comunicou-se ao Tesoureiro.

Portaria.—Confirmando a licença de tres meses, concedida por despacho de 19 de novembro do anno passado, no bacharel Euclides Fausto de Souza, juiz de direito da comarca de S. Francisco, para tratar de comarsas interesses.

Ao Tesoureiro. —Autorizando-o a mandar pagar ao cidadão Juvinal Rodrigues Feijó, a quantia de 28\$, importânciade dous livros em branco, que forneceu a secretaria do governo.

Mandando adiantar ao bacharel João Machado da Silva, nomeado juiz de direito da comarca de Tabarão, metade de seus ordenados de um semestre, fazendo-se a restituição pelo desconto de 25% nos pagamentos de seus vencimentos mensais, e entregar a quantia de 200\$ para o seu primeiro estabelecimento.

Mandando entregar, por adiantamento, ao bacharel Vasco de Albuquerque Gama, juiz de direito removido da comarca de S. Joaquim da Costa da Serra para a de Brusque, tres meses de vencimentos, sendo feita a restituição pelo desconto de 25%. Not pagamentos mensais.

Declarando ter sido, em vista do que requereu o cidadão Rodolpho Krause, proprietário de uma fábrica a vapor denominada "Fabrica Progresso Caçadores", estabelecida na barra do rio Itajaí-Mirim, concedido permissão ao referido cidadão para tirar dos lotes coloniais de Blumenau, Brusque e Lote Alves, a madeira de que são precisas para o fabrico de caixilhos, uma vez que nissos concordem os proprietários dos respectivos lotes, entrando, neste caso, o dito cidadão para os cofres das respectivas estatísticas, mediante conta passada pelos colonos, assignada por elles e pelo mencionado Krause ou seu representante e visada pelo chefe da comissão de terras respetivo, com a importânciade madeira adquirida dos colonos.—Scientificou-se ao referido cidadão Rodolpho Krause e à Delegacia de Terras.

Recomendando a expedição de sessas ordens no sentido de serem pagos, pela collectoria de Blumenau, os alugueis da casa que serve de cadeia d' aquela cidade, a contar de 20 de setembro do anno passado.—Declarou-se ao Dr. Prefeito de Polícia.

Mandando pagar á D. Maria Adelaida Xavier, filha da falecida ex-professora pública do arraial «Caqueiros», Iñez do Patrocínio Pereira Xavier, a quantia de 30\$, de quatro meses de aluguel da casa onde funcionava a respectiva escola, do janeiro a abril do anno passado e inserver como divisa passiva do Estado, para ser oportunamente paga, a de 50\$ proveniente do aluguel relativo ao mes de dezembro de 1893.

Mandando pagar ao cidadão Joao Firmino Beirão a quantia de 469\$, importânciade seis, serigrafias e outros objectos que foram dados ao Corpo de Segurança.—Declarou-se ao comandante do referido corpo.

Ao Dr. prefeito de Polícia.—Declarando, em resposta ao seu ofício n. 5, de 30 do corrente, que pode autorizar o sub-comissário de polícia da cidade de S. Francisco a fazer aquisição, pelo quantitativo de 3 barris para o respectivo quartel policial que, sobre os concertos precisos no xadrez do mesmo quartel, aguarda-se o orçamento mandado organizar pela Diretoria de Obras Públicas afim de poder resolver a respecto.—Declarou-se ao Tesoureiro.

Mandando fornecer ao gerente do jornal *República*, que publica o expediente do Governo, a relação dos passageiros, quer vindos para este Es-

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Florianopolis—Quarta-feira, 6 de Fevereiro de 1893

TIPOGRAPHIA

Rua João Pinto n. 25 A

Gerente—Euclides Schmidt

N. 29

CREDITO

Contrariando a nossa local de homenagem, em a qual dissemos que parecia-nos não terem sido discriminados os créditos para devolvê-los servidores do ministério da Indústria, pois não havia crédito para pagamento do pessoal da comissão dos Portos d'este Estado, recebemos hontem a seguinte carta do sr. Ernesto Manoel da Silva, honesto inspetor da alfândega d'esta capital:

Florianopolis, 5 de fevereiro de 1893.—Illustríssimo redactor chefe da *República*.—Fostes mal informado acerca do objecto que determinou a noticia que destes haja, referente aos serviços do ministério da Indústria e Viação.

A alfanega pelo circular n. 34 de 29 de dezembro ultimo, está autorizada a fazer todos os pagamentos no corrente exercício, para continuá-lo a vigorar a distribuição dos créditos do exercício de 1894. Não pôde, porém, pagar o augmento do comissionamento do pessoal sem nova distribuição, porque o excesso autorizado pela no vissima lei ultra passa o quantum votado pela lei organaria anterior, e ainda é excessivo, por força d'aquele circular.

Apezar de notoriamente devotado à publicidade de todos os actos oficiais, pelo grau de estima de que me soucredor, deva pedir-vos recípice da noticia promanada, ao que parece, de pessoa não hem intencionada. Antecipo-vos meu agradecimento.

Son com estima vosso admirador e obrigado.—Ernesto Silva.

Agradecendo ao sr. inspetor a delicia de informação, pedimos-lhe licença para explicar o facto.

O nosso reporter garantiu-nos que não havia crédito para pagamento do pessoal da comissão do melhamento dos Portos d'este Estado.

Si na nossa local não dessemos como motivo da falta de pagamento o facto de não terem sido discriminados os créditos necessários, não encontrariam para elle a explicação possível.

Foi essa a razão de ser da local, que lica explicada com a carta que delicadamente nos enviou o sr. inspetor da alfândega d'esta capital.

UNIFORME

O governo resolveu mandar que seja observado o seguinte:

No 1º uniforme os oficiais de artilharia de posição e os de infantaria usarão em formatura de polainas de punho de cor da sobrecasca.

Os oficiais e praças de artilharia e campanha e os de cavalaria usaráo shakras:

No 2º uniforme é suprimido o penacho das kapis dos generais.

Os oficiais dos corpos arregimentados no 4º uniforme usarão tunica de brim branco e pardo, sendo esta exclusivamente para o serviço interno e aquela tanto para o exterior como para o interno; essas tunicas não terão platinas nem vivos, e as divisas serão para as de brim branco, de galão de ouro e, para as de brim pardo, de cadarço preto, devendo os botões de ambas ser durados.

No pequeno uniforme, as prácias de prel. em vez de hombrinhas de flanella garantem, usarão de calças dirrotas, do mesmo pano, e, além da tunica de flanella, terão tunica de brim pardo em vez de camisolas, para o serviço interno e exterior.

Nos uniformes das prácias de prel. os cothurnos são substituídos por botinas para todos os corpos, exceptuados os de engenharia.

A espada deve ser sólamente usada pelas oficiais, quando em serviço, ou em actos de solemnidade.

A promotoria publica deve denunciar ao dr. juiz de direito da comarca, contra Augusto Maria da Cunha, de São Antonio, que procurou impedir o juiz de paz, d' aquela freguesia do exercicio do seu cargo.

ESTATÍSTICA

INQUERITO POLICIAL

Foram remetidos ao commissário de polícia, afim de mandar averiguar,

desenvolvendo seu compromisso com bastante habilidade e correção.

Activo, foi aqui o representante do nosso distinto collega d'A Notícia: activo e trabalhador, esse nosso amigo veio ao Estado, encarregado de averiguar de ser na capital de União o representante da nossa folha.

No desempenho dessa missão não podemos esperar outra cosa que a correção com que sempre tem sabido portar-se.

Nossas condições a *República* de sejam-lhe optima viagem.

Tecidos vendidos muitos modernos, receber Oscar Lima, A—Rua Altino Correa n. 10 A.

PROCLAMAS

Estão affixados na repartição com-

petente os editais para os casamen-

tos de José Alves da Silva com D.

Maria das Dóres dos Santos; Manoel

José Lobo, com D. Maria Luiza Gar-

cia; Manoel Dias de Oliveira, com D.

Ernestina Coelho; José Mariano Di-

go com D. Maria Joaquina Antonia e

de Joo de Souza Lopes com D. Ma-

ria Carmelita de Freitas.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

Concluidos os trabalhos celebra-

se-a uma missa de festa na referida capella.

TODAS As Sehoras devem usar a

CONCERTOS

Estão a completar-se os concertos

interiores da capella de N. S. do Pia-

to, que estão realmente de gosto,

isto devido à dedicação de um painel

de jovens que gratuitamente, em

vias, nos domingos, prestar seus

serviços.

Concluidos os trabalhos celebra-

se-a uma missa de festa na referida capella.

TOCAS As Sehoras devem usar a

TELEGRAPHO

Tomaram posse ante-hontem de

seus cargos os telegraphistas de 4º

classe, ultimamente nomeados, Edu-

ardo Lobo, João Claudio dos Santos,

Joel Augusto da Silva, Jovino Carde-

do da Costa e João Venâncio Coelho.

NECROLOGIA

Faleceu n'este capital o sr. Manoel

Camillo da Silva, distinto republicano que esteve em armas no pe-

riodo da revolta.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande, do Lloyd Britâlico.

NOTAS MARITIMAS

E' esperado, com procedência de

norte, o Rio Grande,

Nós, em nome do Povo Catharinense, aqui reunidos em Congresso Constituinte, para o fim de recer a Constituição do Estado, na conformidade da resolução n. 1359, de 11 de outubro de 1894, establecemos e promulgamos a seguinte:

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

DE

Santa Catharina

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

SECÇÃO III

DO PODER JUDICIÁRIO

§ 1º. Os candidatos preferidos na primeira investidura, ou no acesso, terão preferência nas listas que se formarem para novas nomeações.

§ 2º. Suprimida qualquer comarca, será o respectivo juiz declarado em disponibilidade.

Art. 59. Haverá juizes suplementares que serão nomeados pelo Governador do Estado, em número de três, entre os cidadãos de reconhecida moralidade e aptidão, devendo ser preferidos os doutores ou bachareis em direito; e, à exceção da presidência do Jury, exercerão a jurisdição plena, na falta ou impedimento dos juizes de direito.

§ 3º. Servirão pelo tempo de quatro anos e só perderão o lugar por demissão a pedido, abandonando, sentença ou acusação do cargo incompatível.

§ 4º. Estes suplementares serão remunerados quando em exercício pleno.

Art. 60. No impedimento ou falta dos juizes suplementares, serão substituídos os juizes de direito pelos presidentes dos Conselhos Municipais e sucessivamente pelos membros do mesmo Conselho, segundo a ordem de votação.

Art. 61. Aos juizes de direito compete processar e julgar:

I. Todas as questões de direito privado, que não forem expressamente atribuídas aos juizes federais;

II. Os crimes de responsabilidade de seus suplementares, dos membros dos Conselhos Municipais, dos juizes de paz e de outros funcionários declarados na lei;

III. E, por apelação, as causas de julgamento dos juizes de paz.

Art. 62. Os juizes de direito serão processados e julgados, nos crimes comuns e de sua responsabilidade, pelo Superior Tribunal.

Art. 63. Os magistrados não poderão ser privados de seus cargos sinônimo em virtude da sentença passada em julgado ou quando aposentados ou por incapacidade física ou moral, nos termos da lei julgadora das aposentadorias.

Art. 64. Em cada comarca haverá um promotor público e um adjunto, com as atribuições actuais, nomeados pelo Governador do Estado, sendo os adjuntos mediante proposta dos juizes de direito.

Art. 65. Em cada distrito, colônia milha ou civil haverá quatro juizes de paz, eleitos pelo povo, servindo cada um pelo tempo de um anno, e julgarão as causas civis até o valor de trezentos mil réis, com apelação para os juizes de direito.

§ 1º. São aptos para os cargos de juiz de paz os cidadãos maiores de vinte e um annos, com residência de um anno, pelo menos, no distrito da eleição, que souberem ler e escrever e estiverem no gosto de seus direitos políticos, ou tiverem requisitos para isso.

§ 2º. Serão suas atribuições as que se acham estabelecidas na legislação em vigor, enquanto não revogada.

Art. 66. Sempre que as partes, preferirem, terá lugar o julgamento por arbitrios, das questões civis em que não forem interessados menores orphâos ou interdictos.

As sentenças destes juizes se executarão sem recurso, si assim convencionarem as partes.

REGIMEN MUNICIPAL

TÍTULO II

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Art. 67. O Estado continuará a ter a divisão do seu território em municípios, que serão autônomos quanto à administração dos interesses, que lhes são peculiares.

§ 1º. Só por lei do Estado poderão ser criados ou suprimidos municípios e alterados os municípios e alterados os limites dos actuais.

§ 2º. Nenhum município poderá ser criado com população menor de 5.000 habitantes.

Art. 68. A administração municipal, que terá sua sede em cidades ou vilas, se dividirá em duas partes: legislativa e executiva.

Art. 69. O poder legislativo será exercido por Conselhos Municipais, cujos membros serão eleitos na razão de 1 por 3.000 habitantes e poderão instituir o referendário do eleitorado para os casos e pela fórmula que julgar conveniente.

§ 1º. Não obstante a proporção acima, os Conselhos Municipais não terão mais de nove membros nem menos de sete nas cidades e de cinco nas vilas.

§ 2º. Esses conselhos elegerão anualmente o seu presidente, vice-presidente e secretários, que poderão ser reeleitos e que serão substituídos pelos outros membros, observada a ordem da votação.

Art. 70. Os conselheiros municipais, em suas impeneditamentos e faltas, como no caso da vaga ou renúncia, serão substituídos pelos imediatos ao ultimo eleito, na ordem da votação.

Parágrafo único. Sempre que esses imediatos contarem numero legal de votos, será preferido o mais velho, decidindo a sorte, si a edade for a mesma.

Art. 71. Poderão ser eleitos conselheiros municipais os cidadãos brasilienses que, além das condições gerais de elegibilidade, sejam domiciliados e contribuintes no município a um anno, pelo menos.

Art. 72. O poder executivo municipal, ao qual compete a execução das deliberações adoptadas pelos conselhos, será exercido por uma superintendente municipal e por um intendente distrital para cada distrito.

§ 1º. No distrito que for sede de município, não haverá intendente distrital.

§ 2º. O superintendente, depois de ter tomado posse, nomeará imediatamente um ou mais substitutos para os seus impeneditamentos temporários.

§ 3º. No caso de morte, destituição por sentença passada em julgado, ou renúncia do superintendente, proceder-se-á à nova eleição.

Art. 73. Os Conselhos Municipais, o superintendente e os juizes de paz serão eleitos ao mesmo tempo e servirão por quatro annos, contados da posse, podendo ser reeleitos.

§ 1º. O superintendente municipal da capital, porém, será nomeado pelo Governador do Estado.

§ 2º. Os intendentes distritais serão nomeados pelo superintendente municipal.

§ 3º. Não serão retribuídos os cargos de conselheiros municipais e de intendentes distritais: os de superintendente serão remunerados quando os cofres municipais o permitiam e os conselhos o determinarem.

Art. 74. As eleições a que se refere o artigo antecedente terão lugar por voto direto e por municípios.

Art. 75. Lei especial estabelecerá o processo das eleições municipais.

(Continua)

SUPERIOR TRIBUNAL

Reuniu-se hontem este tribunal sob a presidência do sr. desembargador Guilherme Eustáquio, presentes os desembargadores Machado Beltrão, Costa Campello, procurador da soberania do Estado, Pacheco d'Avila e Genuino Vidal.

Aberta a sessão e lida a acta da antecedente foi aprovada.

Em seguida deu-se a seguinte distribuição. Foram distribuídos ao sr. desembargador Genuino Vidal, os autos de agravos procedentes da Câmara de S. José, em que são agravantes Antoni Bicasia e sua mulher e agravado o juiz de direito da mesma comarca.

Passagens. — Do sr. desembargador Genuino Vidal ao sr. desembargador Costa Campello, procurador da soberania do Estado, os autos acima mencionados. — Idem do mesmo sr. desembargador Costa Campello ao mesmo sr. desembargador Genuino Vidal, os autos acima mencionados, com seu parecer. — Idem do sr. desembargador Costa Campello ao sr. desembargador Genuino Vidal, os autos de recurso de crime de responsabilidade, de não pronúncia, procedentes da comarca de Blumenau em que é recorrente o juiz de direito da mesma comarca e recorrido Jacob Schmidt. — Idem do senhor desembargador Genuino Vidal, ao sr. desembargador Costa Campello, o parecer. — Idem do sr. desembargador Costa Campello ao sr. desembargador Pacheco d'Avila.

Audiencia. — Deut audiencia semanária o sr. desembargador Pacheco d'Avila.

FRANÇA

Devido aos obstáculos, talvez dos radicais, Bourgeois não pôde organizar ministerio, depois de tel-o quanto ao prompto.

Felix Faure tem como presidente de seu conselho Ribot que organiza gabinete com o seguinte pessoal: Hanotaux—estrangeiros; Leygues—interior; Trarieux, republicano progressista justiça; Poincaré—instrução pública; General Jamont—guerra; Aimé Besnard—marinha; Chautemps, radical, com tendências para o socialismo—colonias; Denys, republicano anti-revisionista—outras públicas; Labon, republicano conservador—comércio;

Godeau, republicano da mesma frangue—agricultura.

Doutos, Hanotaux, Poincaré e Leiges serviram no ultimo ministério nas pastas dos estrangeiros, das finanças e da instrução pública.

Esse ministério não é radical verdadeiramente, podendo-se, pois, presumir não ser de longa duração.

ENGANO

Por engano, que alias a ninguém prejudicou, reclamamos honraria provisória do Dr. Governador, sobre o entrudo, quando essa reclamação devia ser dirigida ao Dr. Prefeito de Policia.

FABRICA DE PRECOS

Na maioria menos de três meses que acha-se funcionando no prospéro município de Joinville uma bem montada fabrica de preços ponta de Pariz de propriedade do sr. Alberto Rechleben, um moço alemão que na exportação de charutos, a cujo comércio dedica primeiramente, empregou grandes capitais, e que, na montagem da referida fabrica, ganhou a importância de com contos, quantia relativamente avultada para o nosso Estado.

E' movida a vapor e posse quatro machinaria para o fabrico dos preços, podendo cada uma apropriação de 300 a 600 mil réis diariamente, conforme o tamanho dos mesmos.

Vimos no caro da amostra da fabrica 82 preços de diversos tamanhos os quais são iguais aos importados da Europa tanto na qualidade do material empregado como no fabrico.

E' esta a terceira que funciona no Brasil, funcionando uma no Rio e outra no Rio Grande.

E' suficiente a fabrica funcionar no máximo dois meses para produzir a quantidade de preços bastante para o consumo de todo o nosso Brasil durante um anno.

Os nossos leitores da capital poderão certificar-se do que dissemos relativamente à qualidade e fabrico, em caso das srs. Ernesto Vahl e C. que recebem prego da referida fabrica.

RECURSO CRIME

Com o parecer da promotoria publica, mandou o dr. juiz de direito da comarca, que sellados os autos e satisfeita a fórmula da lei, o prefacio e com alguns frances deste marvinho preparado fique liquidado e curado, com grande admiração de todos, que julgavam-me condenado

JUNTA COMERCIAL

Sob a presidência do deputado Emilio Meyer, sendo secretario o cidadão J. Tolentino, efectuou a junta, em 24 de janeiro, a 40ª sessão, achando-se presentes os deputados Meyer, Bertrand, Romão Junior e os suplementes Blum e Bonassis.

Foi aprovada a acta da sessão antecedente.

Expediente. — Da junta: Ofícios do tesoureiro a capitão do porto do Estado, acusando as comunicações de haver assumido a presidência da junta, o actual presidente interino. — Sciente.

Da secretaria: Ofício do inspector do Tesoureiro estadual, declarando em resposta a circular da mesma secretaria, na qual se pedia certos dados para confeccionar a estatística do comércio, não ter possivel satisfazer o prompto o mesmo devido em consequencia de estar o exercício em principio pe liquidação. — Interinato.

Do capitão do porto da comarca, também em resposta a outra circular no mesmo sentido, relativamente á dados para estatística da navegação, scientificando que, com pezar e sômente devia a grande acumulação de serviço na repartição a seu cargo, não podia atender a solicitação feita, mas, que francheara naquela repartição, ao exame do secretario da junta, os respectivos livros. — O sr. presidente declarou ficar scierto e assim mais lamentava não poder a secretaria da junta contar com o valioso concurso daquela repartição federal, para confecção da estatística da navegação do Estado, attenta as razões supra citadas.

Requerimentos. — De Savas Nicolás Savas, desta praça, pedindo o registro de matrícula para o cutter de sua propriedade, denominado Oriental.

De Félix Faure tem como presidente de seu conselho Ribot que organiza gabinete com o seguinte pessoal:

Hanotaux—estrangeiros; Leygues—interior:

Trarieux, republicano progressista justiça;

Poincaré—instrução pública;

General Jamont—guerra;

Aimé Besnard—marinha;

Chautemps, radical, com tendências para o socialismo—colonias;

Denys, republicano anti-revisionista—outras públicas;

Labon, republicano conservador—comércio;

Godeau, republicano da mesma frangue—agricultura.

Bonspedida

Vasco da Almeida Gama relatório brevemente para Brusque despede-se de todos os amigos e pessoas da sua amizade, oferecendo-lhes ali os seus préstimos.

Outrosim declara que deixa como seu procurador n'essa capital o distinto capitão Manoel José Fernandes com quem podem entender-se aqueles que com elle tiverem qualquer negócio.

Bonspedida

O abajur assignado, retirando-se para Blumenau, sua residência, e não podendo, por falta de espaço, despedir-se pessoalmente de todos amigos e companheiros, vende falso o por este motivo, oferecendo-lhes seu lamento imediato presteza naquela cidade.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 1895. — Luiz Álvio.

SOLICITADAS

Bonspedida

REGISTRO DE BENS DE RAIZ

Leonardo Jorge de Campos Junior registrou um sobrado em 14 de abril desse ano: faz frente à rua 16 de abril desse ano: faz frente à rua 16 de abril e fundos à rua Pedro Miguelo confronta pelo sul com o sobrado do tenente-coronel Joaquim d'Almeida Gama Lobo d'Eça e pelo norte com casa térrea de João Machado Coelho, com metros de frente—de fundos.

Manoel Nunes da Silveira, um sitio com 78 braças de terra de frente com 450 ou mais de fundos, e uma casinha dentro das mesmas terras, faz fronte a Lagôa e fundos à correnteza da Trindade desse sítio, para pagamento da dívida hipotecária de vinte e dois mil réis (20.000), que o proprietário da referida propriedade pagou ao Sr. Virgílio José Vilhena e outros, em 10 de outubro de 1894.

Antônio José Vieira, uma casa térrea n. 77 à rua Altino Corrêa, pertencente ao Sr. Firmino Beirão e Domingos Bernardo de Souza e pelo oeste com a rua Saldaña Marinho.

Leonardo Jorge de Campos, uma moradia de casa sobreiro, n. 40 à rua Victor Meirelles frente à mesma rua fundos com casa de José Firmino Beirão e Domingos Bernardo de Souza e pelo oeste com a rua Saldaña Marinho.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 1895. — Luiz Álvio.

Substituição de metas

Por esta repartição se declara que a justa administrativa da Caixa de Amortização, reunida em sessão no dia 26 de setembro ultimo, resolveu prorrogar até 30 de junho de 1895, para o troco, sem desconto, das metas de governo, dos valores de 2000 e 1000 de Réis, estampados, 2000 e 1000 de Réis, 1000 e 500 de Réis, 500 e 250 de Réis, 250 e 125 de Réis, 125 e 62,50 de Réis, 62,50 e 31,25 de Réis, 31,25 e 15,625 de Réis, 15,625 e 7,8125 de Réis, 7,8125 e 3,90625 de Réis, 3,90625 e 1,953125 de Réis, 1,953125 e 0,9765625 de Réis, 0,9765625 e 0,48828125 de Réis, 0,48828125 e 0,244140625 de Réis, 0,244140625 e 0,1220703125 de Réis, 0,1220703125 e 0,06103515625 de Réis, 0,06103515625 e 0,030517578125 de Réis, 0,030517578125 e 0,0152587890625 de Réis, 0,0152587890625 e 0,00762939453125 de Réis, 0,00762939453125 e 0,003814747265625 de Réis, 0,003814747265625 e 0,0019072736328125 de Réis, 0,0019072736328125 e 0,00095363681640625 de Réis, 0,00095363681640625 e 0,000476818408203125 de Réis, 0,000476818408203125 e 0,0002384092041015625 de Réis, 0,0002384092041015625 e 0,00012320460205078125 de Réis, 0,00012320460205078125 e 0,000061602301025390625 de Réis, 0,000061602301025390625 e 0,0000308001505019453125 de Réis, 0,0000308001505019453125 e 0,00001540007525097265625 de Réis, 0,00001540007525097265625 e 0,0000077000376252963125 de Réis, 0,0000077000376252963125 e 0,00000385001881264815625 de Réis, 0,00000385001881264815625 e 0,000001925009406324078125 de Réis, 0,000001925009406324078125 e 0,000000962504703162039375 de Réis, 0,000000962504703162039375 e 0,0000004812523515810196875 de Réis, 0,0000004812523515810196875 e 0,00000024062617579050984375 de Réis, 0,00000024062617579050984375 e 0,000000120313087895254921875 de Réis, 0,000000120313087895254921875 e 0,0000000601565439477624609375 de Réis, 0,0000000601565439477624609375 e 0,000000030078272473881230475 de Réis, 0,000000030078272473881230475 e 0,0000000150391362369406152375 de Réis, 0,0000000150391362369406152375 e 0,00000000751956811847030761875 de Réis, 0,00000000751956811847030761875 e 0,000000003759784059235153809375 de Réis, 0,000000003759784059235153809375 e 0,00000000187989202961757690475 de Réis, 0,00000000187989202961757690475 e 0,000000000939946014808788452375 de Réis, 0,000000000939946014808788452375 e 0,0000000004699730074043942261875 de Réis, 0,0000000004699730074043942261875 e 0,00000000023498650370219711309375 de Réis, 0,00000000023498650370219711309375 e 0,0000000001174932518510985565475 de Réis, 0,0000000001174932518510985565475 e 0,00000000005874662592554927822375 de Réis, 0,00000000005874662592554927822375 e 0,000000000029373312962774639111875 de Réis, 0,000000000029373312962774639111875 e 0,000000000014686656481387319555625 de Réis, 0,000000000014686656481387319555625 e 0,0000000000073433282406936697778125 de Réis, 0,0000000000073433282406936697778125 e 0,00000000000367166412034683488875 de Réis, 0,00000000000367166412034683488875 e 0,000000000001835832060173417444375 de Réis, 0,000000000001835832060173417444375 e 0,0000000000009179160300867087221875 de Réis, 0,0000000000009179160300867087221875 e 0,00000000000045895801504350436109375 de Réis, 0,00000000000045895801504350436109375 e 0,0000000000002294790075217521805475 de Réis, 0,0000000000002294790075217521805475 e 0,00000000000011473950376087609029375 de Réis, 0,00000000000011473950376087609029375 e 0,0000000000000573697518804380451475 de Réis, 0,0000000000000573697518804380451475 e 0,00000000000002868487594021902257375 de Réis, 0,00000000000002868487594021902257375 e 0,000000000000014342437970109511286875 de Réis, 0,000000000000014342437970109511286875 e 0,0000000000000071712189850547556434375 de Réis, 0,0000000000000071712189850547556434375 e 0,000000000000003585609492527377721875 de Réis, 0,000000000000003585609492527377721875 e 0,0000000000000017928047462636888609375 de Réis, 0,0000000000000017928047462636888609375 e 0,00000000000000089640223713184443049375 de Réis, 0,00000000000000089640223713184443049375 e 0,00000000000000044820111856592221524375 de Réis, 0,00000000000000044820111856592221524375 e 0,000000000000000224100559283296107621875 de Réis, 0,000000000000000224100559283296107621875 e 0,000000000000000112050279641548053811875 de Réis, 0,000000000000000112050279641548053811875 e 0,000000000

ORÇAMENTO MUNICIPAL

Lancamento para a cobrança do imposto de indústrias e profissões e de veículos, correspondente ao primeiro semestre de 1895, de conformidade com a lei municipal n. 2, de 31 de dezembro de 1894, cuja cobrança será feita à boca do cofre até 28 de fevereiro do corrente exercício.

COLLECTADOS	CLASSIFICAÇÕES	Nº	IMPORTE DAS LARGANAS	PORCENTA- GENS
RUA TIRADENTES				
Paiva & C.	Taverna	1a	40\$000	
Americo Estacio de Campos	"	2a	50\$000	
Luiza dos Passos	Barbearia	3a	50\$000	
João Antunes de Sant'Anna	Empreza futebol	2a	50\$000	
Maciano José de Carvalho	Taverna	1a	100\$000	
Manoel Francisco Alves	Tanouria	2a	100\$000	
Martinho José Callado Silva	Jornal	1a	125\$000	
João Moritz	Padaria	1a	300\$000	
Carlos Moritz	Fábrica de cerveja	2a	200\$000	
Joaquim de A. Monte-Bello	Marcenaria	3a	100\$000	
Henrique Silveira da Veiga	Coloxaria	1a	150\$000	
Vicente Jacques	Taverna	2a	50\$000	
Gregorio & C.	Casa de café	3a	50\$000	
RUA IRMÃO JOAQUIM				
Augusto José F. Guimarães	Taverna	3a	5\$000	
LARGO 43 DE MAIO	"	2a	75\$000	
Balthazar Trouché	"	3a	50\$000	
Chrysanto E. de Medeiros	"	2a	75\$000	
RUA MENINO DEUS				
José Maia	"	3a	50\$000	
José F. de Oliveira Ladeira	Tinturaria	2a	75\$000	
Vicente João Alberto	"	3a	50\$000	
RUA S. PEDRO				
Manoel Carlos Viganio	Taverna	2a	75\$000	
Augusto Floriano da Silva	"	2a	75\$000	
RUA MARTINHO				
Luiz Launef	Fábrica de sabão	2a	200\$000	
Militão José Villela	" salão e vela	2a	250\$000	
Gustavo Q. de Sant'Anna	Taverna	2a	75\$000	
Afonso Livramento	Curtume	1a	250\$000	
RUA GENERAL OSORIO				
José S. de Oliveira Cruz	Taverna	3a	50\$000	
José Gonzaga de Aguiar	"	2a	75\$000	
Bernardino Gevaert	Supataria	3a	50\$000	
José Rodrigues Vieira	Quitanda	2a	50\$000	
RUA FERNANDO MACHADO	Fábrica de café	2a	60\$000	
Hermogenes Roslindo	Taverna	1a	100\$000	
Zefirino Manoel da Silveira	"	2a	100\$000	
Roque Falconi	Supataria	3a	50\$000	
João Cesario de Mello	Quitanda	2a	50\$000	
Lair Vieira de Souza	"	3a	50\$000	
RUA NUNES BACHADO				
José Becker	Ferraria	2a	100\$000	
Antônio B. dos Santos Gestão	Taverna	3a	50\$000	
RUA VICTOR MEIRELLES				
Anísio Domingos	Marceneiria	2a	100\$000	
João Joaquim Coelho	Taverna	2a	75\$000	
Simplicio de Souza Lisboa	"	3a	50\$000	
Julio de Paix Barreto	Casa de comida	2a	100\$000	
Mathias Arno	Supataria	2a	50\$000	
Mathias Gusterhoff	Ferraria	2a	100\$000	
RUA SALDANHA MARINHO				
Nicolas E. da Silva	Padaria	2a	250\$000	
Antônio Francisco da Costa	Fábrica de café	2a	60\$000	
RUA GENERAL BITTENCOURT	Taverna	2a	100\$000	
Amaro R. Pereira	"	2a	100\$000	
Pedro Amancio da Luz	Padaria	2a	100\$000	
Anna Lourençog	"	2a	100\$000	
RUA MAIOR COSTA	Taverna	2a	75\$000	
Julio Cordeiro Dutra	"	2a	75\$000	
CARNEIRO DO ANTÃO	Taverna	2a	75\$000	
Carlos Domingos	"	2a	75\$000	
RUA JOSÉ VIEIRA				
João Briggmann	Taverna	2a	75\$000	
RUA ALMIRANTE ALVIM	"	2a	75\$000	
Henrique Ferrari	"	2a	75\$000	
Francisco Ávila dos Santos	"	2a	75\$000	
RUA 17 DE NOVEMBRO				
Quirino Nunes & Nunes	Taverna	2a	5\$000	
RUA ARTISTA BITTENCOURT	"	2a	75\$000	
Nicólio Ávila dos Santos	"	2a	75\$000	
O mesmo	"	2a	75\$000	
RUA 16 DE ABRIL				
Alfredo Stuart	Taverna	2a	75\$000	
José Veríssimo de Carvalho	"	2a	75\$000	
Felicílio Plaza	"	2a	75\$000	
RUA 28 DE SETEMBRO				
Gustavo Claudio	Taverna	2a	75\$000	
LARGO DA ALFANDEGA	Armazém de secos	3a	45\$000	
João C. Correia de Melo	Armazém de secos	2a	50\$000	
Manoel Joaquim Madeira	" molhados	2a	50\$000	
RUA ALTINO CORRÊA				
Antônio P. da S. e Oliveira	Armazém de secos	2a	50\$000	
André Wendhausen & C.	" molhados	1a	75\$000	
Antônio Venâncio da Costa	Loja de fazendas	1a	75\$000	
Wendhausen & C.	Loja de ferragens	2a	50\$000	
Rodolfo Sohn & C.	Artazém de secos	2a	50\$000	
Os mesmos	" molhados	1a	75\$000	
Anastacio Silveira de Souza	Agencia de vapores	2a	50\$000	
Germano Goellner	Loja de ferragens	2a	50\$000	
Roberto Trompowsky & C.	Loja de fazendas	1a	75\$000	
Os mesmos	Importador	2a	75\$000	
Emilia Buch	Agencia de vapores	2a	50\$000	
João Moreira	Roupa feita	2a	25\$000	
Innocencio J. da C. Campinas	Loja de fazendas	2a	50\$000	
José Lino Alves Cabral	" " "	1a	75\$000	
José Francisco da S. Areias	Loja de ferragens	2a	50\$000	
Oscar Lima	Armazém de secos	2a	50\$000	
Meyer & Silva	" molhados	2a	375\$000	
Villela & Filho	Loja de fazendas	1a	75\$000	
Vivina Ebel & Filho	Bazar	2a	150\$000	
A mesma	Loja de fazendas	2a	50\$000	
Felisberto Bonnassis	Armarinho	2a	375\$000	
Julião Barbosa	Alfaiataria	2a	25\$000	
Guilherme Buch	Calçado			
Paulo Hustedal	" Ourivesaria			
Regis Silva & Saldanha	Exportadora e portadora			

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS

De ordem do cidadão administrador da correia que tendo sido anuladas as primeiras propostas que se achava nova concorrência, achou-se aberta nova concorrência para o serviço de condução de malas, na linhas postais abaixo mencionadas, durante o corrente exercício, recebendo-se propostas até o dia 10 de fevereiro próximo.

1. de Blumenau à Indaiá, 3 viagens mensais;

2. de Coritibanos a Campos Novos, 3 idem, idem;

3. de Florianópolis a Itajahy e escala, 2 idem, idem;

4. de Itajahy à Barra Velha, 2 idem, idem;

5. de Florianópolis às freguesias da capital, 4 idem, idem;

6. de Florianópolis a Laguna, 6 idem, idem;

7. de Florianópolis a Lages, 6 idem, idem;

8. de Gravatá a Tabarão, 3 idem, idem;

9. de Imbituba a Tabarão (via ferro), 13 idem, idem;

10. de Itajahy a Camboriú, 3 idem, idem;

11. de Joinville a São Bento, 4 idem, idem;

12. de Itajahy a Brusque, 6 idem, idem;

13. de Joinville a Luiz Alves, 3 idem, idem;

14. de Lages a Campo-Bello, 3 idem, idem;

15. de Lages a Coritibanos, idem, idem;

16. de Laguna a Araranguá e Torres, 3 idem, idem;

17. de Laguna a Imaruhy, 6 idem, idem;

18. de Merim a Imbituba e Villa Nova, 6 idem, idem;

19. de São Bento a Rio Negro, 3 idem, idem;

20. de São Francisco a Joinville (fértil), 6 idem, idem;

21. de São Joaquim da Costa da Serra a Lages, 3 idem, idem;

22. de São Francisco a Paraty, 2 idem, idem;

23. de Tijucas Nova Trento, 3 idem, idem;

24. de Tijucas a Porto Belo, 2 idem, idem;

25. de Tabarão à Jaguara, 3 idem, idem;

26. de Tabarão a São Joaquim da Costa da Serra, 3 idem, idem;

27. de Pedras Grandes a Urussanga, 6 idem, idem;

28. de Florianópolis a Laguna, 6 idem, idem;

As propostas devem satisfazer as seguintes condições:

1º. serem remetidas em carta fechada com a declaração exterior de proposta, e recebidos mediante recibo pelo abaxo assinado:

2º. serem assinados pelos proponentes que indicarão logo quem são os seus fiadores;

3º. serem sellados com estampilhas da União;

4º. referir-se cada proposta à uma certa e determinada linha e não à linha englobada;

5º. serem remetidas, registradas, quando transitem pelo correio;

6º. conterem os preços por extenso sem rasura ou emendas.

Os proponentes assinarão com os seus fiadores os contratos respectivos, ficando ambos responsável solidariamente pela execução do mesmo.

Sob nenhum pretexto poderão os proponentes pedir a rescisão dos seus contratos, salvo si isso convier ao correio.

Em igualdade de circunstâncias serão preferidos os proponentes que residirem no percurso das logarotecas servidos pela linha que pretendem rematar.

Não será celebrado contrato com o mesmo proponente para mais de uma linha, salvo se forem prolongamentos de uma das outras ou partilham do mesmo ponto.

Também não se celebrará contrato com quem já tenha concorrido em suas anteriores, se teme recusa de a lavrar contrato, sob qualquer pretexto.

O serviço contratado será feito pelo contractante ou por estafetas que saibam ler e escrever e que sejam maior de 18 anos e menor de 40, neste caso devem apresentar atestado de agentes competentes uma relação assinada descrevendo os nomes e idades dos estafetas.

As subvenções devidas aos contrataantes serão pagas somente à vista das portarias das viagens realizadas em cada mês.

Os contratos não poderão ser transferidos a outrem, sob pena de nulidade da tal transferência.

No caso de criação de agências no

mesmo dia, não assistirá reclamação.

Na abertura da sua contratação, terá então direito a uma nova diferença calculada sobre o seu contrato.

Na serão tomadas em consideração as propostas que não preencham as condições deste edital, e os proponentes, uma vez assinando o contrato ficarão também sujeitos às condições acima estipuladas, como parte integrante dos mesmos.

1ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 1º ofício.

2ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 2º ofício.

3ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 3º ofício.

4ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 4º ofício.

5ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 5º ofício.

6ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 6º ofício.

7ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 7º ofício.

8ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 8º ofício.

9ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 9º ofício.

10ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 10º ofício.

11ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 11º ofício.

12ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 12º ofício.

13ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 13º ofício.

14ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 14º ofício.

15ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 15º ofício.

16ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 16º ofício.

17ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 17º ofício.

18ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 18º ofício.

19ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 19º ofício.

20ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 20º ofício.

21ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 21º ofício.

22ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 22º ofício.

23ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 23º ofício.

24ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 24º ofício.

25ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 25º ofício.

26ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 26º ofício.

27ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 27º ofício.

28ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 28º ofício.

29ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 29º ofício.

30ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 30º ofício.

31ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 31º ofício.

32ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 32º ofício.

33ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 33º ofício.

34ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 34º ofício.

35ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 35º ofício.

36ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 36º ofício.

37ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 37º ofício.

38ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 38º ofício.

39ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 39º ofício.

40ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 40º ofício.

41ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 41º ofício.

42ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 42º ofício.

43ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 43º ofício.

44ª seção da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895.—O 44º

Para liquidar

A charutaria do Hespanha offerece ao commercio e ao publico a seguinte lista de preços:
Fumos desliados desde 28 até 10000 o kilo
" picados " 18 " 5000 "
Pallias " 13 " 25000 o milheiro
Cigarros de papel finos a 25000 "
" de " grosso a 38000 "
" de " caipira a 38000 "
Charutos feitos a mão, superiores a 18000 o cento
Fumos em pacotes, pelo custo
" corda, idem

**7 Rua da Republica 7
SÓ A DINHEIRO**

Armarinho, Modas e Perfumarias

Completo e variado sortimento de armário e modas acaba de chegar para casa de

OSCAR LIMA

10 A— RUA ALTINO CORREIA 10— A

A saber:

Espartilhos franceses, fazenda especial, com atadadores.

Ditos para meninas.

Camisas, punhos e collarinhos legítimos portugueses.

Variado sortimento de gravatas

Chapéos de sol de seda para homens e senhoras.

Cintos de couro para senhoras, ultima moda.

Suspensorios para homens e meninos.

Chapéos de sol, à phantasia para senhoras.

Leques de diversas qualidades

Completo sortimento de guarnições para peitos e punhos.

Bonecas grandes de biscuit.

Camisas de meia com cordão, fazenda nova.

Rendas de seda de todas as cores.

Meias pretas para homens, senhoras e crianças.

Ditas de cōres para homens, senhoras e crianças.

Fronhas de crivo grandes e pequenas.

Completo sortimento de perfumarias de Roger, de Gallet, Houbigant, Pinaud, entre as quais destacam-se: O verdadeiro Morkary, Victoria, Jones, Mysterious e muitíssimas outras.

Para noivas

Damascos branco e de cores.

Grinaldas de flor de laranja.

Cortinados de crochê.

Véos de filó de seda bordados.

Lençós de cambraia de cores bordados.

Alpaca branca lavrada

Finalmente muitos outros artigos de armário e fazendas que se vendem por preços commodos, porém à vista.

10 A— RUA ALTINO CORREIA 10— A

Oscar Lima

REPÚBLICA

Precisa-se de bons vendedores para esta folha.

'osses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc.

CURAM-SE RADICALMENTE COM O PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLÚ E GUACO

OMPOSICAO DE RAULIVEIRA

Mais de 20 mil pessoas residentes em diversos Estados attestam a sua efficacia

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES

MUTILADO

REMEDIOS QUE CURAM Sem dieta nem modificações de costume

ESPECÍFICOS PREPARADOS PELO PHARMACUTICO

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANEIRO

Autorizados por decreto nacional e departamento de Hygiene da Republica Argentina

Laureados com medalhas de ouro de 1^a classe no Brasil, Paris, Antwerpia, Rio da Prata e Berlim

Salsa, Caroba e Manacá (de purativo vegetal.)—Curta todas as moléstias na pele, dardros, eczema, boutas, empinhas, lepra, escrufulas, rheumatismo, agudos ou crônicos e todas as afecções de origem syphilitica, por mais rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento, usado sem dieta alguma e exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não contém mercurio e nem nenhum dos compostos.

Pílulas purgativas de Velaminha—Combatem as prisões de ventre, são depurativas, regularizadoras das crises mensais e das defecações irregulares sem produzir a menor cólica.

Elixir carminativo de Imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões, promove as defecações difíceis ou irregulares, combatendo enxaqueca, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de Ananaz ferruginoso e quinado—Debela as chloro-anemias, a depõem sainher-tropical, pobreza de sangue e opilações, reconstitui os hidropicos e beri-beris, infiltrações do rosto e pés, combatendo eficazmente a croupialite de, a leucorrhea e a mais profunda anemia.

Xarope peitoral de Aroeira e Mutambá—Produz os mais beneficos resultados na cura das moléstias das vias respiratórias, catarrro pulmonar, bronchites agudas ou crônicas, hemoptysis, laryngite, broncorréha, asthma incripiente e tosse nocturna pertinaz.

Vinho de Jurubeba simples ferruginoso em vinho de Cajú—Eficazes nas inflamações de ligado e haco, hepáite, esplenites agudas ou crônicas, devolvendo as febres intermitentes e perniciosas.

Vinho de Casau lactophosphate de cal quinado-peptona.—Sempre que o organismo reclamar restaurador energico, como na anemia, chlorose, limfatiismo, escrufulas, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande vantagem o emprego desse medicamento.

Pílulas anti-periodicas ou anti-febres—Estas pílulas, compostas com os principios activos e extractivos da melhor Quina, Perere e Jalorandy, reunindo principais agentes therapeuticos para o tratamento radical das febres ontemittentes, remittentes e perniciosas.—Licores de ananaz, baunilha, canela selecta, tanjerina, pêroco, caju e outras frutas.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanham bulas, onde são indicados o modo de usar, dietas e attestações de curas realizadas em condições difíceis.

UNICO DEPOSITARIO NESTE ESTADO

José Christovão de Oliveira

PHARMACIA POPULAR

PRACA 15 DE NOVEMBRO N. 5

BANCO UNIAO DE S. PAULO

CAIXA FILIAL

4 Rue Trajano 4

As taxas de juros em vigor, nesta caixa, são as seguintes:

C/c. de movimento, com retiradas livres 5%.

Por dinheiro a premio, por letras a prazo, nunca menor de 12 meses 7%.

Descontos, taxas convencionaes.

Realiza empréstimos por letras e em c/c garantida sob cauções de títulos e hypothecas garantidas.

Sacca sobre as seguintes praças:

RIO DE JANEIRO

SÃO PAULO

SANTOS

CAMPINAS

SOROCABA

Expediente: Das 10 às 3 horas.

PARANÁ

PERNAMBUCO

RIO-GRANDE

PELOTAS

PORTO-ALEGRE

O agente,
João Cândido Goulart.

Hotel Ypiranga

CAFÉ E BILHAR

Jogo de bolas e banhos

O proprietario d'este estabelecimento, pela longa pratica, offrece aos seus freguezes e senhores vian-dantes, bons commodos, boa meza, vinhos, etc.

Tudo com promptidão e accio

Commodos gratis aos pobres viajantes. Tem cocheira e potreiro para carros e animaes

EM JOINVILLE

Perto do porto, annexo á Estação Telegraphica á rúa d'Agua.

FALLA-SE ALLENÃO

ESTADO DE SANTA CATHARINA

João Antonio Corrêa Maia

FABRICA DE CONSERVAS ALIMENTARES

DE

A. Vieira & C.^a

EM

FLORIANOPOLIS

SANTA CATHARINA

CAMARÕES em conserva—Systema americano—em molho etc.

Toda a sorte de pescados, em latas ou barris, salmoura ou secos.

FRUTAS em calda, goiabada, marmellada, sistema de Lisboa, toda sorte de conservas, etc.

Com depositarios em

RIO, S. PAULO, SANTOS, CAMPINAS

PARANAGUA', PORTO-ALEGRE

ETC.

Attenção!

**A casa de fazendas e armários de José Aziz
A' RUA ALTINO CORRÉA, N. 26**

(Em frente a Alfandega)

Antiga casa do Coelho

Participa ao publico que vende em sua casa todos os generos por preços baratinissimos, como sejam: casemiras finas, diagonais pretos e de cores, casinhas, brim branco e de cores, castors para calças, merinos de cores para vestidos, chitas finas modernas, sitinetas de cores muito finas, meias para homens, senhoras e crianças, colarinhas e punhos modernos para homens, perfumarias especias, lindo sortimento, de camisas de linho e algodão brancos e de cores para homens, muito modernos, chales de falso para senhoras; e muitos outros artigos concernentes ao seu negocio de fazendas e armários.

Também vende o mesmo estabelecimento por desejar retirar-se para Europa.

A

ANTIGA CASA DO COELHO

APROVEITEM AS BOAS PECHINHAS

LUVAS DE SEDA

PARA SENHORAS

OSCAR LIMA

RUA ALTINO CORRÉA N. 10 A

Todos os medicos recebem o Pequeno Catherine como o unico medicamento contra Tosse e Dreselles.

ARROZ

Vende-se sacco a 12\$000
15 kilos (arroba) a 3\$500,
em casa de Manoel Joaquim Madeira,

Largo d'Alfandega.

DEPURATIVO DE SANGUE

ELIXIR DE VELAMINA E UNACO

(Com Manzanita)

DEPURATIVO DE VELAMINA

ELIXIR NOS

Thermostomias, Thrombophilias,

ulceras, leucorrhœa ou

FLORES BRANCAS, CÂNCERES

CARCINOMAS, NOTURAS

carbúculos, enfarctos de

PELLE, MIMOSAS E OUTROS

COLISTETAS DE CARCINOMA

Syphilis

etc.

DEPURATIVO DE SANGUE

ELIXIR DE VELAMINA E UNACO

(Com Manzanita)

DEPURATIVO DE VELAMINA

ELIXIR NOS

Thermostomias, Thrombophilias,

ulceras, leucorrhœa ou

FLORES BRANCAS, CÂNCERES

CARCINOMAS, NOTURAS

carbúculos, enfarctos de

PELLE, MIMOSAS E OUTROS

COLISTETAS DE CARCINOMA

Syphilis

etc.

DEPURATIVO DE SANGUE

ELIXIR DE VELAMINA E UNACO

(Com Manzanita)

DEPURATIVO DE VELAMINA

ELIXIR NOS

Thermostomias, Thrombophilias,

ulceras, leucorrhœa ou

FLORES BRANCAS, CÂNCERES

CARCINOMAS, NOTURAS

carbúculos, enfarctos de

PELLE, MIMOSAS E OUTROS

COLISTETAS DE CARCINOMA

Syphilis

etc.